

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº 31/2025.

Processo Administrativo nº 9880/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de Ordens Judiciais.

Data limite para recebimento das propostas: 15/10/2025 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 15/10/2025 às 09:00 horas.

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 30 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 261/2025.

Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma administrada, dentro das instalações do Centro Socioeducativo Horto, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas aos adolescentes acatutelados e servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no site <https://compras.mg.gov.br/>. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instruções para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: <https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/> manuais/fornecedor.

Abertura da sessão: dia 16/10/2025, às 11:00 horas, no sítio eletrônico <https://compras.mg.gov.br/>. Leticia Resende Pretti, Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.



GOVERNO DE MINAS
AQUI O TREM PROSPERA.

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

estadaori.estadao.com.br

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ. 56.577.059/0014-16

COMPRA REGULAMENTO – FFM 3137/2025

ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa Pfire Comércio e Manutenção Predial Ltda - CNPJ nº 26.903.122/0001-81, para o fornecimento de Manutenção **Portas Corta-Fogo - ITACI**, com base no **Regulamento de Compras e Contratação da FFM**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Prezado(a) associado(a), A ABRH-SP - Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional São Paulo, de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 21 do Estatuto vigente, convoca seus associados para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no próximo 23 de outubro, das 08h00 às 19:00h, com a seguinte Ordem do Dia: **1. Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o triênio 2026-2028.**

Esclarecemos que a Assembleia Geral será realizada de forma virtual/eletrônica, secreta e individual, e cada associado, com direito a voto, irá receber login e senha para acesso à votação com 24 horas de antecedência a data da eleição.

Lembramos que terão direito a voto todos os associados com mais de um ano de filiação, na data da eleição, e que estejam em dia com a anuidade.

Para realização e validação da Assembleia em primeira chamada, entre 8h00 e 9h00 horas, será necessária a presença virtual/eletrônica de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto. No caso de segunda chamada, entre 9h00 e 19h00, a deliberação se dará com qualquer número de participantes com direito a voto. Os votos expressos na primeira chamada serão acumulados no total da votação.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Eliane Aere
Presidente Diretoria
Executiva

Edna Bedani
Presidente Conselho
Deliberativo

Wagner Brunini
Presidente Comitê
Eleitoral

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

COMUNICADO – A Celesco Distribuição S.A., atendendo o artigo 9º do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999, torna público que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, fibras ópticas apagadas nos cabos ópticos dielétricos e OPGW no Estado de Santa Catarina e em contrapartida a empresa interessada deverá fornecer fibras ópticas apagadas nos seguintes trechos: 1 fibra óptica entre AGÊNCIA Mondai e SE ITAPIRANGA; 1 fibra óptica entre SE ITAPIRANGA e REP ITAPIRANGA; 1 fibra óptica entre REP IPORÁ DO OESTE e AGÊNCIA IPORÁ DO OESTE; 1 fibra óptica entre SE ITAPIRANGA e AG SÃO JOÃO DO OESTE; 1 fibra óptica entre AG SÃO JOÃO DO OESTE e REP IPORÁ DO OESTE; 1 fibra óptica entre SE SEARA e REP SEARA; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Modelo; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Pinhalzinho; 2 fibras ópticas entre SE PINHALZINHO e Usina solar Modelo 1; 2 fibras ópticas entre SE PINHALZINHO e Usina solar Modelo 2; 1 fibra óptica entre SE PINHALZINHO e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Modelo e RP Modelo; 1 fibra óptica entre AG Serra Alta e AG Modelo; 2 fibras ópticas entre SE Itararé (São José do Cerrito) e AG Vargem; 2 fibras ópticas entre AG Vargem e SE Campos Novos Celesco ; 2 fibras ópticas entre SE Campos Novos Celesco e SE Capinzal; 1 fibra óptica entre SE Capinzal e AG Piratuba; 1 fibra óptica entre AG Piratuba e SE Concórdia/AR Concórdia; 1 fibra óptica entre AG Palmitos e SE Palmitos; 1 fibra óptica entre AG Seara e SE Seara; 1 fibra óptica entre AG Itapiranga e SE Itapiranga; 1 fibra óptica entre AG JARDINOPOLIS e AG União do Oeste; 1 fibra óptica entre AG União do Oeste e AG Águas Frias; 1 fibra óptica entre AG Águas Frias e AG Nova Erechim; 1 fibra óptica entre AG Descanso e SE São Miguel do Oeste; 1 fibra óptica entre AG Quilombo e SE Quilombo; 1 fibra óptica entre SE ABELARDO LUZ e AG Abelardo Luz; 2 fibras ópticas entre AG Abelardo Luz e AG São Lourenço do Oeste; 1 fibra óptica entre AG São Lourenço do Oeste e AG Novo Horizonte; 1 fibra óptica entre AG Novo Horizonte e AG Formosa do Sul; 1 fibra óptica entre AG Formosa do Sul e AG IRATI; 1 fibra óptica entre AG IRATI e AG Jardimópolis; 1 fibra óptica entre AG Riqueza e SE Mondai Capivara; 1 fibra óptica entre AG Flor do Sertão e SE MARAVILHA. Para todos os trechos acima, o interessado deverá fornecer as terminações das fibras em distribuidores ópticos padrão 19”, com conectorização E2000/APC e sub bastidor para sobra de cordões. Não serão aceitos pleitos parciais, apenas o todo. A solicitação de compartilhamento de infraestrutura do detentor para fins de suporte deve ser feita em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo atender ao disposto no art. 11 do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999 e devendo conter, no mínimo, as informações e documentos elencados no artigo 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 1.044, de 30 de setembro de 2022. Maiores esclarecimentos devem ser endereçados à:

Celesco Distribuição S.A.
Departamento de Telecomunicações e Compartilhamento – DPTC.
Divisão de Engenharia de Telecomunicações – DVET.
Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-900. Florianópolis – SC.
Florianópolis, 24 de setembro de 2025. **A Diretoria**

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante o disposto no respectivo Estatuto Social (Artigo 23º) e em cumprimento aos conteúdos dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** as Empresas, associadas ou não associadas, enquadradas na categoria econômica do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo** que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua Sede Social, localizada à Avenida Paulista, nº 1313 - 9º andar - conj. 903, Bela Vista, em São Paulo, e também virtual, no dia **09/10/2025, às 09h00, em Primeira Convocação**, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: A)** - Negociação Salarial com a **FEQUIMFAR** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas e Plásticos do Estado de São Paulo, **FETQUIM** - Federação dos Trabalhadores do Ramo Químico da CUT no Estado de São Paulo e **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Química de Vinhedo**. Igualmente, sobre a autorização e aprovação dos recolhimentos das contribuições: sindical, assistencial, negocial, confederativa e fundo destinado à inclusão social para os Sindicatos participantes das categorias econômica e profissional, segundo determinado pelos arts. 545, 578, 579, 582, 583, 587, da Lei nº 13.467/2017, alicerçados nos princípios da solidariedade, da boa-fé objetiva e da função social da convenção coletiva de trabalho. **B)** - Autorizar o ajuntamento do dissídio coletivo de natureza econômica em comum acordo com o Sindicato Profissional ou não autorizar a concordância da instauração do dissídio coletivo em comum acordo com o Sindicato Profissional e, também, se necessário a interposição do dissídio de greve, **sempre, vinculando-se a vontade dos titulares de direito coletivo, ou seja, a vontade das empresas**, associadas ou não associadas, representadas e enquadradas na categoria econômica do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo**, por sua vez, cumprindo todos os dispositivos exigidos por Lei. **C)** - Outorgar poderes à Diretoria Estatutária do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo** ou a quem essa delegar, para tomar as medidas judiciais e extrajudiciais perante as autoridades competentes referente aos instrumentos coletivos da categoria econômica. **D)** Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária ou de interesse das Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo. E)** - **Segunda Convocação** - Ainda, de acordo com a previsão legal, em não havendo na hora supra especificada quórum suficiente de comparecimento das Empresas associadas e não associadas para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em **Primeira Convocação**, os trabalhos serão iniciados meia hora após. Assim, em **Segunda Convocação**, com qualquer quórum dos representantes legais presentes das Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo**. Por fim, importa registrar que em virtude da relevância dos assuntos que serão tratados na **Ordem do Dia**, somente, serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (titulares ou diretores), devidamente registrados no cadastro do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo** que forem designados pelas Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes do Estado de São Paulo**. Nossos associados receberão previamente, por e-mail, a convocação para a Assembleia e os não associados, interessados em participar, deverão solicitar o link de acesso para o Sr. Airtton, através do e-mail: airton@sitivesp.org.br. São Paulo, 02 de outubro de 2025 - Andreas Gaudenz von Salis - Presidente.



Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão eletrônico nº 001/2025 - Objeto: Alienação de equipamentos de informática, máquinas e equipamentos gráficos e de laboratório, de manutenção, de climatização, fotográficos, equipamentos em geral, mobiliários e afins, cofres, insumos de industrialização, materiais diversos, sucatas e veículo semirreboque (carreta), conforme Termo de Referência - Anexo I.

A sessão pública de processamento do Leilão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.sodresantoro.com.br, às 10h dos dias 06, 07 e 08/10/2025, podendo se estender ao dia 15/10/2025, no mesmo horário estipulado, para o apregoamento dos lotes remanescentes e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial, Sr. José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o número 195. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos endereços eletrônicos www.sodresantoro.com.br, www.prodesp.sp.gov.br - opção “fornecedores - editais de licitação” e www.doe.sp.gov.br - opção “enegociospublicos”.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria de Gestão e Governo Digital

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3113/2025

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8584/2025 – ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa **MOBISSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 24.068.446/0001-16, para fornecimento de **ULTRASSOM PORTATIL DE MAO SEM FIO**, com base no **Regulamento de Compras da FFM**.

PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Outubro de 2025

A Porto Assistência Participações S.A. (“Companhia”) convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de outubro de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: **(i)** o cancelamento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas em Tesouraria da Companhia; **(ii)** a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a alteração do número de ações emitidas pela Companhia; e **(iii)** a consolidação do estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” (“**Plataforma**”), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos do artigo 14, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: juridico.societario@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até às 15h do dia 06 de outubro de 2025**. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: “**AGE de 08.10.2025 - Cadastro de Participante**”. Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Fundos de Investimento:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. Os acionistas ou procuradores que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma única e exclusivamente para participação remota na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, sendo a Assembleia restrita ao acionista ou procurador participante. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma serão enviadas em resposta ao e-mail a ser enviado pelos acionistas ou procuradores interessados em participar da Assembleia.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente do Conselho de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.928/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAPETES PEDAGÓGICOS., conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/10/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/10/2025 às 10h00min.** Osasco, 01 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações

Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim - CNPJ: 62.652.318/0001-04. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. **O Presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante ao disposto no respectivo Estatuto Social artigo 19 e, em cumprimento aos conteúdos dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** os Senhores(as) Representantes Legais das Empresas associadas e não associadas, enquadradas na categoria econômica do **Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim** que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **na forma presencial**, que será realizada no dia **10/10/2025, no horário das 09h00 às 10h30**, na Sede do Sinproquim à Rua Rodrigo Cláudio, nº 185 - Bairro Aclimação na Cidade de São Paulo, sendo que a **primeira chamada ocorrerá às 08h30**, com o quórum legal previsto no Estatuto Social. Não havendo quórum, a **segunda chamada será instaurada, depois de 30 minutos, iniciando-se às 09h00**, com qualquer número dos participantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: A)** Definir, nesta Assembleia, o patamar do índice para reajuste salarial para o período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, bem como os valores do salário normativo, do PLR e do vale-alimentação ou cesta-básica. **B)** Autorizar ou desautorizar sobre a concordância ou não de *comum acordo* para instauração do dissídio coletivo de natureza econômica com os Sindicatos Profissionais, vinculados à **FEQUIMFAR/FORÇA SINDICAL** e à **FETQUIM/CUT**, bem como o ajuntamento de dissídio de greve, **se no caso for necessário**, também, incluindo nesta autorização ou não, na hipótese, de ajuntamento de dissídios coletivos de natureza econômica, em face das negociações que ocorrerão com as categorias profissionais diferenciadas. **C)** Autorizar e aprovar os recolhimentos das contribuições: sindical, assistencial (Tema 935 - julgamento do ARE 1.018.459 pelo STF), negocial, confederativa e fundo destinado à inclusão social para os Sindicatos integrantes das categorias econômica e profissional, para o período de 2025/2026 e a contribuição da categoria econômica do **Sinproquim** para o exercício da representação sindical empresarial ano de 2026, com desconto de 40% (quarenta por cento) a ser recolhido pelas empresas. **D)** Outorga de poderes à Diretoria do **Sinproquim** ou a quem esta os delegar, para, conforme o transcurso dos fatos, tomar medidas extrajudiciais ou judiciais indispensáveis perante as autoridades constituídas e competentes, no que se refere a estipulação de cláusulas das normas coletivas de trabalho. Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância dos assuntos que serão tratados na **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA**, somente, serão admitidos para participarem e deliberarem nesta Assembleia Geral Extraordinária o(s) Senhores(as) Representantes Legais (titulares ou diretores), devidamente registrados no cadastro do **Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim** que forem designados pelas Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim** e que tenham poderes para deliberar sobre os assuntos que serão tratados nesta Assembleia, bem como deverão estar em dia (sem nenhum débito) com todas as obrigações sindicais que estão previstas nas cláusulas da Convenção Coletiva de 2024/2025, no Estatuto Social e na respectiva Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 02 de outubro de 2025. **Nelson Pereira dos Reis** - Presidente.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO - PAS Nº 001/2025-CM

Ref.: EP nº 24.377.033-5 (EP nº 23.639.723-8 em apenso)

COMISSÃO PROCESSANTE:

– 2º Ten. QOEM PM Daniel Marçal Junior, CPF XXX.628.959-XX, como Presidente;

– Cb. QP PM Bruno de Alencar Fertoni, CPF XXX.168.169-XX, como Secretário

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Paraná, referente ao andamento do Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 001.2025– CM, instaurado pela Portaria nº 0033/2025-CM, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 11.949, de 23 de julho de 2025, e no Boletim Interno da Casa Militar nº 029, de 21 de julho de 2025, bem como pela Portaria nº 0037/2025-CM, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 11.956, de 1º de agosto de 2025, e no Boletim Interno da Casa Militar nº 031, de 4 de agosto de 2025, com fundamento no art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do § 1º e § 3º, do art. 208 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(s) representantes legais da empresa RNL Trade and Facilities, com endereço à Rua das Pitangueiras, nº5, Águas Claras/DF - CEP: 71.908-720, que não tendo sido localizado para notificação para a apresentação de defesa prévia, encaminhada anteriormente, fica **NOTIFICADO**, pelo presente edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, apresentar defesa prévia, bem como especifiquem as provas que pretendam produzir no Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 001.2025– CM, que lhe move esta Casa Militar da Governadoria, para apurar, observando-se o princípio constitucional do devido processo legal, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, possíveis transtornos administrativos ocasionados pelo aparente descumprimento do Contrato nº 3697/2025, assim como não ter restado, a princípio, evidenciado o “fato superveniente” devidamente justificado, caracterizando, “em tese”, infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os autos do Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 001/2025 e apensos encontram-se à disposição de Vossa Senhoria no sistema e-protocolo, sendo necessária sua solicitação de acesso no EP nº 24.377.033-5, podendo constituir advogado ou defensor de sua confiança.

Decorrido o prazo acima assinalado sem manifestação, assim como no caso do não atendimento da presente notificação, acarretará os efeitos de revelia, sendo presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos, nos termos do art. 208, do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, assim como nomeado um defensor dativo (servidor público da Casa Militar) para realizar a defesa no Processo Administrativo Simplificado (PAS) nº 001/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente o(s) representantes legais da empresa RNL Trade and Facilities, acima referido, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná / jornal de grande circulação / Boletim-Interno da Casa Militar, tudo em conformidade com a lei.

Curitiba, em 29 de setembro de 2025.

CEL. QOEM PM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.